



**LEI Nº 684/2018,  
DE 29 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme a seguinte funcional programática:

**Poder Executivo:**

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV E TRANSPORTE

0401- SETOR DE URB, EDIFÍCIOS PUB E VIAS RURAIS

15 – Urbanismo (função de governo)

451 – Infra- Estrutura Urbana (sub função de governo)

0007 – Serviços de Utilidade Pública (programa de trabalho)

1065– INFRA -ESTRUTURA URBANA (ação de governo)

4.4.90.51 – Obras e Instalações (elemento da despesa).....R\$200.000,00

02 – Transferência e Convênio Estadual Vinculado (fonte de recurso)

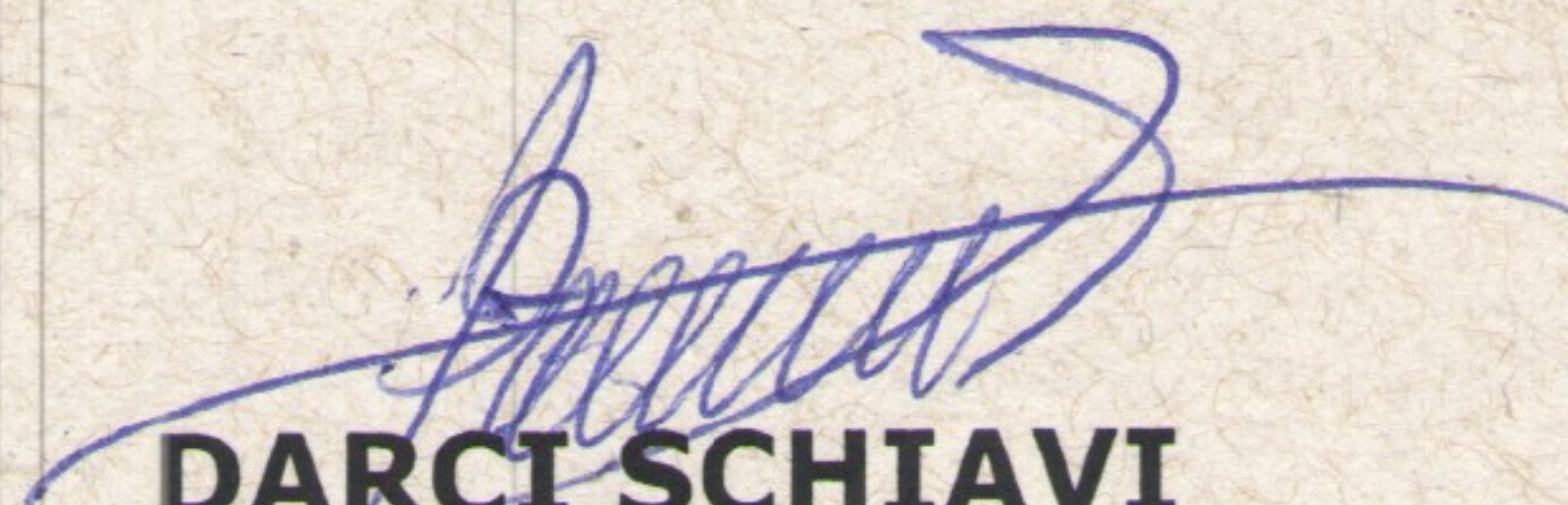
**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

**I** - Pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumarim, em 29 de maio de 2018.**

  
**DARCI SCHIAVI**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumarim na data supra.**